

EDITAL N° 659, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (PIPDE)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para a participação discente no I Encontro de Cursinhos Populares do IFSP, por meio do **Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE)**, de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Resolução IFSP N° 97, de 05 de agosto de 2014.

1. OBJETIVOS

- a) Contribuir para a formação dos discentes bolsistas que atuam no Programa de Cursinhos Populares;
- b) Possibilitar a troca de experiências entre estudantes e servidores dos *campi* do IFSP.

2. REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado no IFSP;
- b) Estar cadastrado como bolsista em projeto de Cursinho Popular aprovado pelo Edital nº 158/2019 ou em projeto correlato fomentado por edital, cadastrados nas plataformas SUAP ou Sigproj;
- c) Não ter pendências de outros editais.

3. AUXÍLIO

3.1 O auxílio à participação em eventos será disponibilizado por meio de recurso financeiro aos discentes que tiverem a inscrição deferida por meio do formulário disponível em: <http://limesurvey.ifsp.edu.br/index.php/391566/lang-pt-BR>

3.2 O recurso financeiro poderá ser concedido com a finalidade de custear as despesas, totais ou parciais, de alimentação, hospedagem e transporte para participação no I Encontro de Cursinhos Populares do IFSP.

3.3 O auxílio poderá ser realizado na forma de reembolso, caso haja disponibilidade orçamentária e após ser analisada e aprovada a prestação de contas de que trata o item 8 deste edital.

4. SOLICITAÇÃO

4.1 A solicitação de auxílio financeiro será realizada exclusivamente por meio do formulário disponível no site oficial do IFSP.

4.2 As regras de cálculo das concessões para despesas estão apresentadas na tabela a seguir:

Cód.	Descrição	Câmpus	Regra	Valor máximo a ser solicitado
AL	Alimentação	Campinas Guarulhos Piracicaba São Paulo	até R\$ 40,00	R\$ 40,00
		Caraguatatuba Catanduva Sertãozinho Presidente Epitácio	até R\$ 80,00	R\$ 80,00
HO	Hospedagem	Caraguatatuba Catanduva Sertãozinho Presidente Epitácio	até R\$ 120,00 .	R\$ 120,00
TP	Transporte	Campinas	até R\$ 130,00	R\$ 130,00
		Caraguatatuba	até R\$ 190,00	R\$ 190,00
		Piracicaba	até R\$ 150,00	R\$ 150,00
		Sertãozinho	até R\$ 250,00	R\$ 250,00
Total máximo por discente				R\$ 450,00

4.3 As despesas com hospedagem e transporte deverão ser comprovadas conforme item 8.

4.4 Os estudantes que utilizarem transporte particular ou o ônibus do IFSP não farão jus auxílio transporte.

4.4.1 Será disponibilizado ônibus do IFSP para os câmpus Catanduva e Presidente Epitácio.

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As propostas submetidas serão analisadas pela Pró-reitoria de Extensão.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 As solicitações serão classificadas pela ordem de inscrição feita por meio do formulário Lime Survey <http://limesurvey.ifsp.edu.br/index.php/391566/lang-pt-BR> .

6.2 Serão contemplados os classificados no limite do teto global para este edital.

6.3 Será desclassificada a inscrição que estiver em desacordo com os itens deste Edital.

7. RECURSOS E PAGAMENTO

7.1 O teto global para execução deste Edital é de R\$ 12.000,00.

7.2 O valor máximo por estudante é R\$ 450,00.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O discente deve apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias após seu retorno do evento.

8.1.1 Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser entregues à Coordenadoria de Extensão do câmpus ou ao setor responsável:

- I. formulário de prestação de contas (Anexo I), preenchido e assinado;
- II. comprovantes das despesas com hospedagem e transporte;

8.2 As despesas com alimentação não requerem comprovação.

8.3 O discente deverá devolver recursos concedidos e não utilizados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso:

8.3.1 não participe do evento objeto da concessão;

8.3.2 a soma dos valores das despesas seja menor do que a soma dos valores liberados, nos itens hospedagem e transporte;

8.3.3 o discente utilize recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s).

9. CALENDÁRIO

Atividade	Período
Lançamento do edital	05.09.2019
Solicitação de auxílio	06 a 11.09.2019
Análise das solicitações	12 a 17.09.2019
Resultado preliminar	17.09.2019
Recurso	19 e 20.09.2019
Resultado final	23.09.2019
Prestação de contas	até 18.10.2019

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Solicitações com dados incompletos, errôneos ou envidas fora do prazo estabelecido neste edital serão indeferidas.

10.2 O atendimento às solicitações está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3 É vetada a transferência do incentivo recebido para outro discente, sob quaisquer circunstâncias.

10.4 Todos os documentos relacionados a este edital estarão publicados em:

<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/84-assuntos/extensao/824-editais-prx-2019?start=5>

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão.

DYANE GUEDES CUNHA

Pró-reitora de Extensão em exercício

(assinatura no original)

Anexo I – Formulário de prestação de contas

1. DADOS DO DISCENTE (preenchido pelo discente):			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE:		TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		PRONTUÁRIO:	
CURSO:		TURMA/PERÍODO:	
2. DADOS SOBRE O EVENTO (preenchido pelo discente):			
EVENTO: I Encontro de Cursinhos Populares do IFSP		PERÍODO: 03.10.2019	
3. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS* (preenchido pelo discente):			
Cód.	Descrição:	Valor liberado(R\$):	Valor gasto (R\$):
AL	Alimentação		
HO	Hospedagem		
TP	Transporte		
TOTAIS GERAIS:			
DIFERENÇA A SER DEVOLVIDA**			
CERTIFICADO DO EVENTO		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
DATA:	ASSINATURA DO DISCENTE:		
4. PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (preenchido pelo IFSP):			
<input type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> NÃO APROVADA		OBSERVAÇÕES:	
DATA:	ASSINATURA		

* ANEXAR:

- ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS.
- CERTIFICADO DO EVENTO
- GRU PAGA CASO HAJA VALOR A SER DEVOLVIDO PELO DISCENTE. VERIFICAR COM A DAD DO CÂMPUS COMO GERAR GRU DE DEVOLUÇÃO PARA O CÂMPUS